



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
LEGISLATURA: 2017 - 2020

**PORTARIA Nº 001/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Institui normas de funcionamento da Câmara Municipal de Nanuque/MG, no Feriado de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no Regimento interno e na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Nanuque, não funcionará nos dias 09, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, devido as festividades do Carnaval.

**Art. 2º** - As atividades legislativas retornarão, normalmente, no dia 15 de fevereiro de 2018 (quinta-feira).

**Art. 3º** - A próxima Reunião Ordinária desta Casa Legislativa, será realizada no dia 19 de fevereiro de 2018.(segunda-feira).

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos 05 dia do mês de fevereiro de 2018.

*R.R. Almeida*  
**ROZILENE RAMOS ALMEIDA**  
**PRESIDENTE**